

## **REGULAMENTO**

### **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO**

#### **A – OBJETIVOS**

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de NOVOS USUÁRIOS (“Usuários”) de serviços da CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo - SP, situada na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ao **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO**.

2. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO VISA PRESTIGIAR NOVOS USUÁRIOS**, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo através do **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO**, cadastrando veículos leves ou pesados, e obrigatoriamente solicitarem o Adesivo através da *Landing Page* <https://lp.conectcar.com/escolha-o-lado-bom-plano-completo>.

2.1. Os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento, contemplados pelo **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO**, aderindo ao Plano Completo, não pagarão a taxa de adesão, e poderão escolher, conforme disponibilidade de estoque, dentre as cores de Adesivo (TAG) disponíveis no momento da adesão, e irão pagar uma mensalidade no valor promocional de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos), sujeita a reajuste.

2.2. As cores do Adesivo estão sujeitas a disponibilidade de estoque, caso não haja a disponibilidade da cor escolhida, será encaminhada ao Usuário a cor padrão de Adesivo, qual seja, preta.

2.3. O Plano Completo da ConectCar possui uma mensalidade (“Mensalidade”) por cada veículo aderido ao Plano, mantendo-se o Usuário com uma condição diferenciada para pagamento, conforme item 2.1 desse Regulamento, enquanto mantiver a sua adesão ativa sob o **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO**. Ao aderir ao Plano Completo, o Usuário possui um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta ConectCar a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelo usuário, conforme previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

3. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, de acordo com as condições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, a ConectCar, por mera liberalidade, substituirá até 1 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para o Usuário contemplado pelo **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO**. A partir da segunda substituição, ocorrendo dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

3.1. No ato da substituição do Adesivo, será enviado ao Usuário o Adesivo na cor padrão, qual seja, TAG preta.

4. **As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estão contidas no site da ConectCar e na área logada, bem como as características do Plano Completo estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.**

#### **B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO**

5. O presente Benefício é de livre participação aos Usuários descritos no item 2 que solicitarem o Adesivo através da *Landing Page* <https://lp.conectcar.com/escolha-o-lado-bom-plano-completo>, aderirem ao Plano Completo da ConectCar e ativarem o adesivo dentro do período de vigência do **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO**, sendo que esse Benefício terá início em 06 de fevereiro de 2024 e encerramento em 29 de março de 2024, cuja pré-venda será realizada no período de 22/01/2024 a 05/02/2024.

6. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única e tão somente a observância dos termos deste Regulamento.

### **C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO**

7. Para os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento, ao receberem o Adesivo, deverão acessar o App da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo. O Usuário deverá associar a placa do seu veículo, incluir um cartão de Crédito como meio de pagamento para débito dos valores correspondentes à utilização do serviço ConectCar, conforme características do Plano Completo, a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar.

**8. Após a adesão aos serviços ConectCar, o Usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível na página principal do site da ConectCar.**

### **D – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO**

9. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO** não é cumulativo com outras campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar e perdurará somente enquanto vigente o Plano Completo, e nos termos do item 15 deste Regulamento.

**10. As opções de cores dos Adesivos (TAG), conforme item 2.1 deste Regulamento, estão sujeitas a disponibilidade de estoque, sendo que, caso haja indisponibilidade na cor escolhida no momento da adesão, será enviado ao Usuário o Adesivo na cor padrão, qual seja, a cor preta.**

**11. Por se tratar de campanha por tempo limitado, o Usuário que receber o Adesivo na cor escolhida no momento da adesão, caso haja necessidade de realizar a substituição do Adesivo (TAG), conforme item 3, não receberá a mesma opção de cor, sendo que receberá a TAG preta, sendo o Adesivo na cor padrão ConectCar.**

12. O **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO** é pessoal e intransferível, e está vinculado ao CPF do Usuário que solicitou o Adesivo através da *Landing Page* <https://lp.conectcar.com/escolha-o-lado-bom-plano-completo>.

13. Os Benefícios ora concedidos ao Usuário poderão ser interrompidos no prazo de duração do **BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO** caso não haja saldo suficiente para débito dos valores respectivos a utilização do serviço ConectCar.

14. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar, o Usuário poderá não ter direitos aos mesmos benefícios descritos nesse regulamento em futuras adesões.

### **E – CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO**

**15. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. O BENEFÍCIO CONECTCAR – OFERTA PLANO COMPLETO, e as condições aplicáveis ao Plano Completo, incluindo a condição diferenciada na cobrança de mensalidade, poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção**

**do Benefício, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30(trinta) dias de antecedência.**

16. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo Usuário à ConectCar por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento disponíveis.

17. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

18. A contratação e adesão ao Benefício descrito neste regulamento é de livre escolha do Usuário e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a seu exclusivo critério o tempo de permanência com o serviço.

**19. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.**

São Paulo, 15 de janeiro de 2024

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE  
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**